PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04225/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GERALDA DO NASCIMENTO SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 18,70m
SUL- Rua São Francisco das Chagas..... c/ 9,70m + 4,60m
LESTE- Rosinete Rodrigues..... c/ 5,40m + 10,20m
OESTE- Engracia Felipe do Nascimento..... c/ 6,40m + 4,35m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O. de 02/02/1993.